

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-QUI

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2014.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 044/2013-DAA, de 16/12/2013, que publica vagas e procedimentos para o ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial – ano letivo de 2014;

considerando o item 4.3 e os sub itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 do Edital nº 044/2013-DAA, de 16/12/2013;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Química – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno integral, ano letivo de 2014, respeitados a ordem de classificação, baseada nos artigos 11 e 12 da Resolução nº 093/2002-CEP, e o limite de **01 (uma) vaga**, devendo os mesmos serem enquadrados no 1º ano da Série Especial:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO Média Aritmética
1º	Alexandre da Silva Avicola	7,6105
2º	Elaine Gizelli Bragatin Sacchi	6,7392

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Química – Habilitação Licenciatura** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2014, respeitados a ordem de classificação, baseada no Artigo 11 e 12 da Resolução nº 093/2002-CEP, e o limite de **02 (duas) vagas**, devendo os mesmos serem enquadrados no 1º ano da Série Especial:

REQUERENTES DE ORIGEM DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTES	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO Média Aritmética
1º	Koema de Almeida Cavicchioli	8,3627
2º	Lorena Mocchi Milano	7,2043
3º	Juliana Michele Pardo	6,2888

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de janeiro de 2014.

Profª Fernanda Andréia Rosa
COORDENADORA ADJUNTA